



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO  
**DECRETO Nº 5.822, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.13.392.0054.2199 – Manutenção Calendário de Eventos Área Cultura

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica – 197 ... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

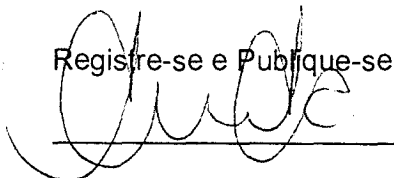
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 6 ..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Registrado (a) às fls. 093  
e publicado (a)  
Em 17/09/2004  
